



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2025

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2025, que entre si celebram o **Município de Goiânia/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 40.478.566/0001-48 com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situado à Av. do Cerrado, nº 999 – Park Lozandes – Goiânia-GO - CEP. 74.884-900, também designado por **Município**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação**, também denominada **SECAP**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **Vanderlei Toledo de Carvalho Junior**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 945815, SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 498.039.481-72, residente e domiciliado nesta Capital, e a OSC **Instituto Goiano de Arte, Cultura, Esporte e Educação - IGACE** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.835.950/0001-15, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, Quadra 140, Lote 15 - Setor Jardim Novo Mundo, CEP: 74710-060 - Goiânia - Goiás , neste ato representada por sua presidente **Isabel Gonçalves de Oliveira**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade N.º 1034772 SSP - BA e CPF N.º 462.283.308-00, residente e domiciliada na Rua Samir Helou, SN, Quadra 18, Lote 23 - Setor ALto do Vale, CEP: 74594-099 - Goiânia - Goiás, com fundamento no artigo 42, inciso VI, c/c art. 55 parágrafo único, da Lei 13.019/2014 c/c art. 57 da Lei 13.019/2014, bem como art. 21, c/c art. 43 do Decreto nº 8726/2016, e cláusula 3.2 e 8.1 do Termo de Fomento inicialmente pactuado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 21/2025 até a data **22 de julho de 2026**, readequando-se o cronograma de execução do projeto no plano de trabalho, conforme autorização contida no artigo 42, inciso VI, c/c art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e c/c art. 57 da Lei nº 13.019/2014, bem como o art. 21, c/c o art. 43, do Decreto Federal nº 8.726/2016, cláusula terceira, item 3.2 e cláusula oitava, 8.1 do termo de fomento celebrado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 21/2025 até o dia 22/07/2026, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas e observando-se o prazo necessário à execução integral do objeto da parceria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Fica alterado o Plano de Trabalho originalmente aprovado para ajustes na execução do objeto inicialmente pactuado, passando o novo Plano de Trabalho (8061996) a integrar o presente instrumento como parte indissociável do Termo de Fomento nº 21/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas no Termo de Fomento nº 21/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

5.1. Compete à Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação –

SECAP providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Goiânia, em cumprimento ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o princípio da publicidade.

5.2. O presente Termo Aditivo deverá ser **cadastrado no Portal da Transparência e encaminhado à Controladoria-Geral do Município** para ciência e registro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Este Termo Aditivo de Retificação é celebrado com fulcro no artigo 42, inciso VI, c/c art. 55, parágrafo único, da Lei n 13.019/2014, c/c art. 57 da Lei n 13.019/2014, bem como o art. 21, c/c o art. 43, do Decreto Federal nº 8.726/2016, cláusula terceira, item 3.2 e cláusula oitava, 8.1 do termo de fomento celebrado entre as partes, preservando-se a legalidade, a razoabilidade e a segurança jurídica do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO
SECAP:**

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR

Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação

PELO INSTITUTO GOIANO DE ARTE, CULTURA, ESPORTE E EDUCAÇÃO – IGACE:

ISABEL GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente IGACE

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 27/11/2025, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Gonçalves de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8525190** e o código CRC **1CE68921**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

